



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1665 de 17 de novembro de 1994.

"Considera de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- É considerado de Utilidade Pública, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, regularmente inscrita no CGC nº 02289 114/0001-29, com sede nesta cidade de Luziânia, Estado de Goiás, na Rua OPHIR JOSÉ BRAZ nº 36.

Art. 2º- A Entidade a que se refere o artigo anterior, gozará de todos os benefícios a que fizerem jus as Entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 1994.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ-Presidente


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário


AFRÂNIO DIMAS MEIRELES-2º Secretário